

## Câmara Municipal de Hracruz

#### ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DO §3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

**Art. 1°.** Este Decreto Legislativo susta os efeitos do Decreto nº 45.099, de 03 de outubro de 2023, do Poder Executivo, que trata a respeito da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos TMRS, relativo ao exercício de 2023, no Município de Aracruz.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aracruz/ES, 16 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MANHÃES

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

ANDRE CARLESSO

ARTÊMIO NUNES ROSSONI

RHAYRANE CARVALHO PEDRONI

EDILSON SPINASSÉ

**ELISEU COSTA** 

**ELIOMAR ANTONIO ROSSATO** 

**ETIENNE COUTINHO MUSSO** 

JEAN CARLOS GRATZ PEDRINI

LÉO PEREIRA

JOSÉ GOMES DOS SANTOS

MARCELO CABRAL SEVERINO

CARLOS ANDRÉ FRANCA DE

SOUZA

ROBERTO DOS REIS RANGEL

SEBASTIÃO SFÁL\$IN DO NASCIMENTO

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA



# Câmara Municipal de Hracruz

### ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### **JUSTIFICATIVA**

Em 03 de outubro de 2023, o Exmo. Sr, Prefeito de Aracruz fez editar um decreto que reajustou a taxa de lixo neste município, que estabeleceu a sua metodologia de cobrança e seu prazo para pagamento.

Tal Decreto se demonstra inoportuno e ilegal, dado que o aumento em patamares totalmente abusivo, extrapolou os limites da Lei Municipal nº 4.407/21, especialmente no seu art. 7º.

Conforme se extrai do art. 22, inc. XIV da Lei Orgânica Municipal, cabe a Câmara Municipal sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o seu poder regulamentar, tal como se observa no caso em tela.

Como se pode observar, há a necessidade deste decreto não ter sua vigência permanente no ordenamento jurídico de Aracruz, portanto se faz necessário e imperioso sua anulação e a consequente suspenção de seus efeitos.

Aracruz/ES, 16 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MANHÃES

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

ANDRÉ CARLESSO

ARTÊMIO NUNES ROSSONI

RHAYRANE CARVALHO PEDRONI

EDILSON SPINASSÉ

**ELISEU COSTA** 

**ELIOMAR ANTONIO ROSSATO** 

**ETIENNE COUTINHO MUSSO** 

JEAN CARLOS GRATZ PEDRINI

LÉO PEREIRA

JOSÉ GOMES DOS SANTOS

MARCELO CABRAL SEVERINO

CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA

ROBERTO DOS REIS RANGEL

SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA

### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.camarasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330034003000320033003A005000

Assinado eletrônicamente por **ALEXANDRE MANHAES** em 17/10/2023 13:53 Checksum: 7236BAF607997D3F0CEB5086202CC7BD6835A9172992EE43372040295FA79043

Assinado eletrônicamente por PAIM em 17/10/2023 14:56

Checksum: 451211A358F319D21E662BDF0ABE6A16790C8FCE5B8FC3A796EC4C17C22408BD

